



SECRETARIA DE  
SERVIÇOS  
MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SSM – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DAMF – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO

### ANEXO II

À  
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu  
Secretaria de Serviços Municipais  
DAMF - Divisão de Fiscalização

Prezados Senhores:-

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_,  
email \_\_\_\_\_

venho mui respeitosamente solicitar minha inscrição no cadastro do Comércio Eventual e  
**AMBULANTE** deste Município, onde irei comercializar o ramo de Atividade de:  
\_\_\_\_\_ e uso de \_\_\_\_\_  
metros de Solo.

Especificação Detalhada do Ramo de Atividade:

\_\_\_\_\_

Comercialização com: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Peço Deferimento.

Mogi Guaçu, SP em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado



### ANEXO III

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
Residente a Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, Portador do RG nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

**abaixo assinado, declaro que estou ciente das Instruções e Normas estabelecidas pela SSM - DAMF/Setor de Fiscalização para o meu cadastramento no Comércio Eventual / Ambulante em atendimento à minha solicitação, sujeitando-me ao cumprimento das normas estipuladas para o referido, conforme abaixo especificado:**

**01 - Não fixar ponto (AMBULANTE).**

**02 - Não estacionar para fins comerciais na área central do Município, em praças e rotatórias, áreas verdes, semáforos e avenidas sem a prévia autorização por escrito da SSM.**

**03 - Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos:**

**04 - Compete ao ambulante à perfeita higienização de seu equipamento e da área ocupada para sua atividade.**

**05 - Para produtos alimentícios em geral, é obrigatório possuir Curso de Capacitação e Manipulação de Alimentos, que deverá ser revalidado anualmente.**

**06 – É obrigatório a apresentação de Atestado Médico emitido por um médico especialista em Medicina do Trabalho.**

**07 - Para produtos alimentícios preparados no momento de consumo, é obrigatório o uso de Gorro/Toca/Boné e de Jaleco/Avental de cor clara.**

**08 - Utilizar somente maionese, catchup, mostarda e molhos industrializados (saches).**

**09 -É obrigatório ensacar e recolher todos os resíduos/lixo produzidos durante sua atividade.**

**10 -Os alimentos não deverão ser tocados diretamente com as mãos, usar sempre pegadores, luvas ou sacos plásticos.**

**11 - Deverá acatar todas as solicitações dos Servidores Municipais encarregados da Fiscalização.**

**12 - São documentos de porte obrigatório quando do deferimento do pedido, Atestado de Saúde, Certificado de Capacitação e Carteira de Ambulante.**

**13 - O Ambulante se compromete a manter sempre o seu endereço para Correspondência atualizado junto a Secretaria de Serviços Municipais.**

**14 - A licença quando concedida é de caráter pessoal e intransferível sendo que não poderá haver outra pessoa trabalhando em seu lugar.**

**15 – Atender todos os convites e convocações da SSM para capacitação da categoria e outros.**



SECRETARIA DE  
SERVIÇOS  
MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SSM – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DAMF – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO

---

**16** – Em caso de desistência da atividade, deverá protocolar requerimento endereçado a SSM solicitando o cancelamento de sua inscrição.

---

**No caso de infração de alguma das normas acima citadas, a licença poderá ser automaticamente cassada, sem prévio aviso, além da aplicação de Auto de Infração e Multa e Apreensão da Mercadoria.**

---

Mogi Guaçu, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do interessado

As inscrições devem ser protocoladas no Divisão de Protocolo, localizado Rua Henrique Coppi, nº 200 – Morro do Ouro, conforme documentos citados abaixo.

**Documentos necessários para os AMBULANTES:**

- a) Requerimento de Inscrição de ambulante, conforme Anexo II;
- b) Termo de Responsabilidade assinado, conforme Anexo III;
- c) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Titular;
- d) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente e com validade de no máximo 03 (três) meses;
- e) 2 (duas) fotos 3x4 recente do requerente;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais; ou protocolo do pedido junto à Prefeitura de Mogi Guaçu, com entrega no ato da inscrição, no que couber;
- g) Certificado do curso de boas práticas de manipulação de alimentos emitido pela ANVISA ou SEBRAE para produtos alimentícios, no que couber à atividade a ser exercida; e
- h) Atestado médico que comprove a situação de saúde do manipulador de alimentos mediante laudos médicos e, se houver, exames laboratoriais, com data de no máximo 6 (seis) meses, de acordo com as Normas Regulamentadoras vigentes. Vide o regulamento presente na Portaria CVS 5 de 2013 do Governo do Estado de São Paulo, conforme Anexo II.